

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.432/2013**

Autoriza a oferta da Educação Infantil – Creche de (0 a 03) anos, no Centro de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.803/2013 (Processo CEE nº. 421/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-02-2013,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação Infantil – Creche de (0 a 03) anos, a partir do ano de 2013, no Centro de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Nova Venécia, nº. 60, Centro, município de Montanha, ES, mantido pela Associação das Freiras Filhas de Nossa Senhora de Monte Calvário, CNPJ nº. 17.218.736/0006-48.

Vitória, 04 de março de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de março de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação